



MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Estado de Minas Gerais

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE INSUMOS PARA PROTEÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE DESTACADOS PARA ATUAR DURANTE AS ATIVIDADES DE CONTENÇÃO DA TRANSMISSÃO DO COVID-19, PARA ATENUAÇÃO DE CASOS FACE A PANDEMIA.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 9º do Decreto Municipal 15/2020 e art. 24, IV da Lei 8.666/93

Os agentes de saúde têm prestado um excelente serviço no município, na condução das atividades de combate à pandemia. Para que o serviço tenha continuidade, é necessário que a Administração forneça aos mesmos materiais para proteção e desinfecção de mãos e superfícies

SOLUÇÃO APRESENTADA: o Decreto Municipal 38/2020 determina uma série de atividades que devem ser tomadas no enfrentamento da pandemia da COVID-19, sendo atribuídas várias responsabilidades aos agentes de saúde. Diante tal situação, os mesmos têm atuado em diversas áreas para prevenir o contágio e, para que os mesmos não acabem sendo contaminados, faz-se necessário o fornecimento de equipamentos de proteção individual e produtos para desinfecção de mãos e superfícies.

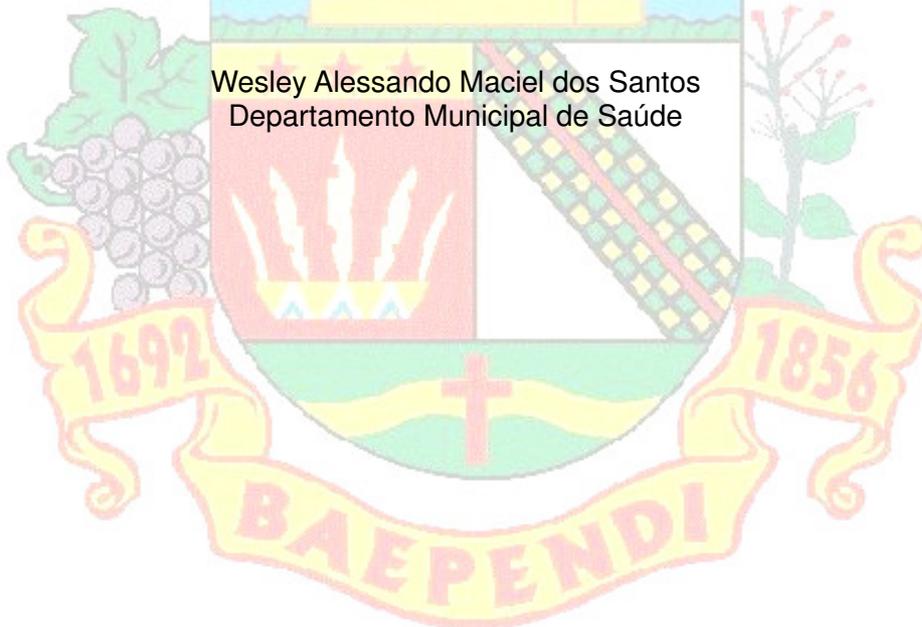
REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO: habilitação jurídica (art. 28 da Lei 8.666/93), regularidade fiscal (art. 29 da Lei 8.666/93).

CRITÉRIOS DE PAGAMENTO: até 30 dias após o fornecimento.

FORMA DE ESTIMATIVA DE PREÇOS: pesquisa realizada com potenciais fornecedores (alínea “e” do inciso VI do §1º do art.4º E da Lei 13.979) e pesquisa em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo; (alínea “c” do inciso VI do §1º do art. 4ºE da Lei 13.979/2020).

Baependi, 30 de abril de 2020

Wesley Alessandro Maciel dos Santos
Departamento Municipal de Saúde



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI**

RUA CORNÉLIO MAGALHÃES, 97

CNPJ: 18.008.862/0001-26

Telefone: (35) 3343-3741

BAEPENDI - MG

Nota Empenho

Ordinário

Número da NE	Cód. Conta	Data Empenho	Página
001749	000534	06/05/2020	1/1

Entidade: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI	Programa: 005 - SAÚDE BAEPENDI - NOVOS TEMPOS, NOVAS
Unidade: 07 - FUNDO DE SAÚDE	Categoria: 3 - DESPESAS CORRENTES
Sub-Unidade: 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Natureza Despesa: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Função: 10 - SAÚDE	Modalidade: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Elemento: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Proj. / Atv: 2.0200 - ENFRENTAMENTO EMERG. DE SAUDE NACIONAL - COVID 19	
SubElemento: 3.3.90.30.099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	

Fonte dos Recursos: **00.01.54 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS**

Fornecedor: FERRASUL COM. VAREJE ATAC. DE FERRAM. E EQUIP. -	Banco/Agência/Conta: - - - -
Endereço: AV PRINCESA DO SUL, 977 - REZENDE	
Cidade/UF: VARGINHA - MINAS GERAIS	CPF/CNPJ: 08.517.373/0001-46 Tel: (35) 3222-3001 Fax:

Processo N°: 099 / 2020	Forma Licitação: 3 – Dispensa ou Inexigibilidade
Modalidade: DISPENSA	

Valor Total do Empenho: **R\$ 4.748,50 (quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**

Especificação	Retenções
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE INSUMOS PARA PROTEÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE DESTACADOS PARA ATUAR DURANTE AS ATIVIDADES DE CONTENÇÃO DA TRANSMISSÃO DO COVID-19, PARA ATENUAÇÃO DE CASOS FACE A PANDEMIA.	Total Outras Retenções 0,00
	Valor Liquido a Pagar 4.748,50

Quantitativo				
Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Total
50,0000	Unidade	Álcool em gel 70% - unidade com 500ml	12,9000	645,00
10,0000	PACOTE	Avental Descartável gramatura 20 - Pacote com 100 unidades	55,0000	550,00
150,0000	Unidade	Mascara PFF2 N 95	19,9900	2.998,50
50,0000	Unidade	Óculos de proteção incolor	8,5000	425,00
5,0000	PACOTE	SAPATILHA DESCARTÁVEL PRO PE TNT - PACOTE COM 100 UNIDADES	26,0000	130,00
Total				4.748,50

Demonstração da Dotação Orçamentária		
Saldo Anterior da Dotação: 185.380,72	Despesa Empenhada: 4.748,50	Saldo Disponível: 180.632,22

Declaração de Empenho	
O valor desta despesa foi empenhado na respectiva dotação em: 06/05/2020	
_____ LIANA BARBOSA SEIXAS SOUZA TÉCNICO DE CONTABILIDADE CPF: 050.005.946-22 / CRC 104685/O-2	_____ WESLEY ALESSANDRO MACIEL DOS SANTOS GESTOR DE SAÚDE CPF: 962.300.886-49

Liquidação	
A Liquidação da Despesa foi processada nesta data: ____/____/____	_____ WESLEY ALESSANDRO MACIEL DOS SANTOS GESTOR DE SAÚDE CPF: 962.300.886-49

Autorização de Pagamento	
Face a liquidação, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.	
Data: ____/____/____ Vencimento: ____/____/____ Autorizado por: _____	_____ WESLEY ALESSANDRO MACIEL DOS SANTOS GESTOR DE SAÚDE CPF: 962.300.886-49

Recibo	
Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI, a importância supra correspondente à presente Nota de Empenho e Ordem de Pagamento, do que lhe dou quitação.	
BAEPENDI em: ____/____/____	Assinatura: _____
Nome: _____	Identidade: _____

Tesouraria		
Pago pelo Doc. n°: _____	Valor: _____	Banco/Cta.: _____
Pago pelo Doc. n°: _____	Valor: _____	Banco/Cta.: _____
Pago pelo Doc. n°: _____	Valor: _____	Banco/Cta.: _____
Documento n°: _____		_____ LUIS CARLOS SILVA TESOUREIRO CPF: 467.165.726-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI**

RUA CORNÉLIO MAGALHÃES, 97

CNPJ: 18.008.862/0001-26

Telefone: (35) 3343-3741

BAEPENDI - MG

Nota Empenho**Ordinário**

Número da NE 001750	Cód. Conta 000534	Data Empenho 06/05/2020	Página 1/1
-------------------------------	-----------------------------	-----------------------------------	----------------------

Entidade: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI	Programa: 005 - SAÚDE BAEPENDI - NOVOS TEMPOS, NOVAS
Unidade: 07 - FUNDO DE SAÚDE	Categoria: 3 - DESPESAS CORRENTES
Sub-Unidade: 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Natureza Despesa: 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Função: 10 - SAÚDE	Modalidade: 3.3.90 - APLICAÇÕES DIRETAS
Sub-Função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	Elemento: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Proj. / Atv: 2.0200 - ENFRENTAMENTO EMERG. DE SAUDE NACIONAL - COVID 19	
SubElemento: 3.3.90.30.099 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	

Fonte dos Recursos: **00.01.54 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS**

Fornecedor: DCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	Banco/Agência/Conta: - - - -
Endereço: ALAMEDA COMENDADOR HENRIQUE FERNANDES ENSÁ, 30 - N.S.DE FÁTIMA	
Cidade/UF: SAO LOURENCO - MINAS GERAIS	CPF/CNPJ: 05.787.907/0001-66 Tel: (35) 3332-6672 Fax:

Processo N°: 099 / 2020	Forma Licitação: 3 – Dispensa ou Inexigibilidade
Modalidade: DISPENSA	

Valor Total do Empenho: **R\$ 200,00 (duzentos reais)**

Especificação	Retenções
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE INSUMOS PARA PROTEÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE DESTACADOS PARA ATUAR DURANTE AS ATIVIDADES DE CONTENÇÃO DA TRANSMISSÃO DO COVID-19, PARA ATENUAÇÃO DE CASOS FACE A PANDEMIA.	Total Outras Retenções 0,00 Valor Liquido a Pagar 200,00

Quantitativo				
Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Total
20,0000	Unidade	Touca descartável TNT - unissex - pacote com 100 unidades	10,0000	200,00
Total				200,00

Demonstração da Dotação Orçamentária		
Saldo Anterior da Dotação: 180.632,22	Despesa Empenhada: 200,00	Saldo Disponível: 180.432,22

Declaração de Empenho	
O valor desta despesa foi empenhado na respectiva dotação em: 06/05/2020	
_____ LIANA BARBOSA SEIXAS SOUZA TÉCNICO DE CONTABILIDADE CPF: 050.005.946-22 / CRC 104685/O-2	_____ WESLEY ALESSANDRO MACIEL DOS SANTOS GESTOR DE SAÚDE CPF: 962.300.886-49

Liquidação	
A Liquidação da Despesa foi processada nesta data: ____/____/____	
_____ WESLEY ALESSANDRO MACIEL DOS SANTOS GESTOR DE SAÚDE CPF: 962.300.886-49	

Autorização de Pagamento	
Face a liquidação, autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.	
Data: ____/____/____ Vencimento: ____/____/____ Autorizado por:	_____ WESLEY ALESSANDRO MACIEL DOS SANTOS GESTOR DE SAÚDE CPF: 962.300.886-49

Recibo	
Recebi(emos) da PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI, a importância supra correspondente à presente Nota de Empenho e Ordem de Pagamento, do que lhe dou quitação.	
BAEPENDI em: ____/____/____	Assinatura: _____
Nome: _____	Identidade: _____

Tesouraria		
Pago pelo Doc. n°: _____	Valor: _____	Banco/Cta.: _____
Pago pelo Doc. n°: _____	Valor: _____	Banco/Cta.: _____
Pago pelo Doc. n°: _____	Valor: _____	Banco/Cta.: _____
Documento n°: _____		_____ LUIS CARLOS SILVA TESOUREIRO CPF: 467.165.726-00

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Baependi, consoante com a autorização do Prefeito Municipal, Hilton Luiz de Carvalho Rollo, vem abrir o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação, para **AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE INSUMOS PARA PROTEÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE DESTACADOS PARA ATUAR DURANTE AS ATIVIDADES DE CONTENÇÃO DA TRANSMISSÃO DO COVID-19, PARA ATENUAÇÃO DE CASOS FACE A PANDEMIA.**

1. OBJETO

AQUISIÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE INSUMOS PARA PROTEÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE DESTACADOS PARA ATUAR DURANTE AS ATIVIDADES DE CONTENÇÃO DA TRANSMISSÃO DO COVID-19, PARA ATENUAÇÃO DE CASOS FACE A PANDEMIA

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação tem como fundamento o art. 24, inciso IV e art. 26 Caput e inciso II do § único, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores e conjuntamente com a seção XXIV, art. 4º da Lei 13.979/2020, e seus itens previstos no edital em pauta

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no art. 24, inciso IV, IN VERBIS:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

A presente contratação faz-se necessária devida a necessidade de se tomar atitudes que sejam cruciais à contenção da evolução dos casos de transmissão da COVID-19, segundo as instruções da Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde.

A pandemia de COVID-19 desencadeou mundo afora diversos protocolos de segurança para impedir que a contaminação atinja números elevados de contaminados, o que pode sobrecarregar os sistemas de saúde, público e privados. Diante tal fato, medidas têm sido tomadas pelas esferas citadas acima, de modo a conduzir a situação ao caminho do menor número de infectados possível.

Como atitudes precisam ser tomadas em caráter de extrema urgência, foi decretado pelo Governo Federal e ratificado pelo Congresso Nacional na data de 20 de março de 2020 o estado de calamidade pública em todo o território nacional. No município de Baependi, o Decreto Administrativo 23/2020 decreta calamidade pública.

Processo: 99/2020

Modalidade: Dispensa

Nº Modalidade: 52

Assim, a aquisição de certos produtos, bem como a contratação de certos serviços, deve ser realizada o mais brevemente possível, vez que o atraso ou demora pode gerar efeitos nocivos à população. Assim, os esforços na prevenção da disseminação da doença encontram respaldo no fato que postergar ações podem causar danos irreversíveis à vida de municípios.

O entendimento doutrinário é vasto sobre o tema. Temos a lição de Marçal Justen Filho sobre o tema: “No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores. (JUSTEN FILHO, 2002:239).”

Também há de se salientar que não houve falta de planejamento por parte da Administração, vez que era impossível prever a pandemia, o comportamento do vírus em si, a potencialidade de disseminação e quais seriam os produtos ou os serviços necessários para a correta atuação na contenção do mesmo. Há entendimento do egrégio Tribunal de Contas da União (TCU), que versa sobre a regularidade da contratação com fulcro no inciso IV do art. 24, quando não há falta de planejamento da Administração, a saber: “[...] para a regularidade da contratação por emergência é necessário que o fato não decorra da falta de planejamento, deve existir urgência concreta e efetiva de atendimento, exista risco concreto e provável e a contratação seja o meio adequado de afastar o risco. [TCU. Processo nº 014.243/93-8. Decisão nº 374/1994 – Plenário]. (FERNANDES, 2005:417).”

Assim, por não decorrer de falta de planejamento, e pelo fato de que o não atendimento causaria prejuízo aos municípios, entende-se necessidade da realização do processo de dispensa de licitação, em caráter de urgência, para a contratação descrita no objeto do presente Processo Licitatório, durante as atividades de contenção da transmissão do COVID-19, para atenuação de casos face a pandemia.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas geradas por esta dispensa e licitação, correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

534 3.3.90.30.00.2.07.03.10.305.05.2.0200 00.01.54 ENFRENTAMENTO EMERG. DE SAUDE NACIONAL - COVID 19

5. DO PREÇO

O valor da presente contratação será conforme descrito no termo de referencia abaixo: valor dentro dos preços de mercado.

Os agentes de saúde têm prestado um excelente serviço no município, na condução das atividades de combate à pandemia. Para que o serviço tenha continuidade, é necessário que a Administração forneça aos mesmos materiais para proteção e desinfecção de mãos e superfícies

SOLUÇÃO APRESENTADA: o Decreto Municipal 38/2020 determina uma série de atividades que devem ser tomadas no enfrentamento da pandemia da COVID-19, sendo atribuídas várias responsabilidades aos agentes de saúde. Diante tal situação, os mesmos têm atuado em diversas áreas para prevenir o contágio e, para que os mesmos não acabem sendo contaminados, faz-se necessário o fornecimento de equipamentos de proteção individual e produtos para desinfecção de mãos e superfícies.

Processo: 99/2020

Modalidade: Dispensa

Nº Modalidade: 52

VALOR - EMPRESA

CENTERLAB-CENTRAL DE ARTIGOS P/LABORATÓRIOS – CNPJ: 02.259.625/01-06

DCA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PROFISSIONAL CIRCUITO DAS AGUAS LTDA - 057879070166					
ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
6	4577	Touca descartável TNT - unissex - pacote com 100 unidades	20,0	R\$ 10,00	R\$ 200,00
VALOR TOTAL PARA A EMPRESA					R\$ 200,00

FERRASUL COM. VAREJ.E ATAC. DE FERRAM. E EQUIP. - 085173730146					
1	7618	Álcool em gel 70% - unidade com 500ml	50,0	R\$ 12,90	R\$ 645,00
2	7617	Avental Descartável gramatura 20 - Pacote com 100 unidades	10,0	R\$ 55,00	R\$ 550,00
3	7616	Mascara PFF2 N 95	150,0	R\$ 19,99	R\$ 2.998,50
4	4239	Óculos de proteção incolor	50,0	R\$ 8,50	R\$ 425,00
5	7608	SAPATILHA DESCARTÁVEL PRO PE TNT - PACOTE COM 100 UNIDADES	5,0	R\$ 26,00	R\$ 130,00
VALOR TOTAL PARA A EMPRESA					R\$ 4.748,50

Os produtos foram adquiridos pelo menor preço orçado pela Administração.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4948,50

6. DA DOCUMENTAÇÃO

Para amparar a presente contratação, os contratados apresentaram os documentos exigidos no art. 27 da Lei 8.666/93, com as exceções previstas e permitidas pelo art. 4º-F da Lei 13.979/2020.

7. DA CONCLUSÃO

De todo o exposto, justifica-se o procedimento por Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa.

Jordano Rocha Maciel
Presidente

Vinícius Reis Lima
Membro

Henrique Dias Ferreira
Membro

Baependi, 05 de maio de 2020.